



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1.474, DE 2009

(Do Senado Federal)

PDS Nº 168/2009
OFÍCIO Nº 353/2009 (SF)

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2009.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD);

E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

ESCLAREÇO, POR OPORTUNO, QUE A MATÉRIA TRAMITOU NO SENADO FEDERAL NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 6º DA LEI 9.069/95, IN VERBIS: "O CONGRESSO NACIONAL PODERÁ, COM BASE EM PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, REJEITAR A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO, MEDIANTE DECRETO LEGISLATIVO, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DO SEU RECEBIMENTO.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2009, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 5, de 2009 (nº 8, de 2009, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

FIM DO DOCUMENTO
